



# PREFEITURA DE LAJINHA

## PORTARIA Nº 0140/2.018

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a pedido do servidor e Princípios Constitucionais da Publicidade e da Legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão da licença na Lei Municipal de nº 568/1983 no artigo 134 § 1º, § 2º, § 3º (Estatuto do Servidor Público Municipal);

### **RESOLVE:**

Artigo 1º - **CONCEDER** a pedido da servidora **PURCINA ALICE DE SOUZA BOECHAT** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** a **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a partir dos 07 (sete) dias do mês de Março até aos 14 (quatorze) dias do mês de Março do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 07 (sete) dias do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS